

**Eleições para o Conselho
Técnico-Científico e para o Conselho Pedagógico**

VOTO ANTECIPADO

De acordo com o artigo 11º do Regulamento eleitoral para o Conselho Técnico-Científico e para o Conselho Pedagógico é permitido o recurso ao voto antecipado, seguindo os requisitos previstos.

Conforme consta na ata nº2 da Comissão Eleitoral, de 30 de outubro de 2025, o voto antecipado, irá decorrer, “no dia 17 de novembro de 2025, das 10:00 às 14:00 horas no Pólo B”, sala de Reuniões.

P’la Comissão Eleitoral

Maria Manuela Frederico Ferreira